



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 125/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para 10 (dez) imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral na Grande Florianópolis, neste Contrato denominados de "1ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.046 do Pregão n. 142/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1, relativa ao Contrato n. 138/2012, do seguinte Cartório Eleitoral:

UNIDADE	ENDEREÇO/TELEFONE
Cartório da 67ª ZE – Santo Amaro da Imperatriz	Rua Pedro Mansur Elias, 25, sala 1, Centro, Santo Amaro da Imperatriz SC. CEP: 88140-000. Telefone: (48) 3245-1885.

1.2. Fica acrescido à subcláusula 1.2 do referido Contrato o seguinte item:

Item	Quant.	Função	Carga horária mensal	Horário trabalho	Valores	
					Mensal	Pacote Adic.
Local: Cartório da 67ª ZE (Santo Amaro da Imperatriz)						
23	1	Auxiliar de Serviços Gerais	120	12h às 16h	R\$ 2.072,76	R\$ 15,55

1.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz - 67ª ZE		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 195,25m ² , consoante croqui, em anexo.		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 2 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 1 (um) estagiário, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral.		
Áreas Físicas aproximadas	Frequência <u>diária</u> das atividades	Produtividade (m²/dia)
99,03m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso frio	1 (única)	99,03m ²
85,11m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação /alpendre.	2 (dupla)	170,22m ²
3,88m ² de área de sanitário	2 (dupla)	7,76m ²
7,23m ² de área de copa	2 (dupla)	14,46m ²
TOTAL		291,47
Área envidraçada aproximada	Frequência <u>semanal</u> da realização das atividades	Produtividade (m²/semana)
48m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	26,58m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		48m ²

1.4. Fica excluída da ementa e do preâmbulo do Contrato n. 138/2012 a menção à quantidade de imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral na Grande Florianópolis abrangidos em seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 138/2012 o valor mensal de R\$ 2.072,76 (dois mil e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos

serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 78.809,96 (setenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.2.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em 30 de setembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE001985, em 11/09/2013, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 138/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

